



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 9.629-C DE 2018

Institui o Dia Nacional da *Sukyo Mahikari*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da *Sukyo Mahikari*, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator